

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:01 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Renascença – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 021/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicado fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MÁQUINAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 12 de fevereiro de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: das 09:01 do dia 12 de fevereiro de 2021, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

#### 1-DO OBJETO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



- 1.1 O presente Edital tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MÁQUINAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA PR, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.
- 1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência					
ANEXO II	Minuta do Termo do Contrato					
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento					
ANEXO IV	Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação					
ANEXO V	Modelo Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte					
ANEXO VI	Modelo Declaração Unificada					
ANEXO VII	Ficha Cadastral					
ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município					

### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Esta licitação destina-se <u>EXCLUSIVAMENTE</u> à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.
- **2.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.3. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
  - a) pessoa física;
  - b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
  - d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
  - e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



direito de licitar e contratar com o Município;

- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo VIII).
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 2.4 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

### 3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 3.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - i) elaborar a ata da sessão;

#### **MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR**



k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1 Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO III, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.
- 4.1.1 No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.
- 4.1.2 Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO IV.**
- 4.2 Para as *MICROEMPRESA*, *MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE* que desejarem usufruir dos beneficios contidos nos art. 43, 44 e 45, deverão apresentar comprovação de *MICROEMPRESA*, *MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE* junto ao credenciamento sendo a declaração conforme ANEXO V e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado.
- 4.3 Os documentos para o credenciamento referido no item 4, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).
- 4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 4.5 A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- 4.6 Os documentos apresentados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.



- 4.7 O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar os atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes de Proposta (Envelope 01) e Habilitação (Envelope 02) e em terceiro envelope devidamente identificado (ou avulsos). Ato constitutivo da empresa ou documento equivalente, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Anexo V), Declaração de ME/EPP/MEI (Anexo XI), que desejarem usufruir dos benefícios contidos nos art. 43, 44 e 45, podendo ser enviados via correio ou diretamente no protocolo.
- 4.7.1 O município não se responsabiliza pelo não recebimento dos envelopes em prazo adequado.

#### 5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

### 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

**ABERTURA:** 

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MÁQUINAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.

6.2 – A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, obrigatoriamente, na <u>forma impressa</u> <u>e assinada</u> pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo VIII deste edital. E, preferencialmente, na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive), visando facilitar o julgamento por parte da Pregoeira.

Obs: Caso o arquivo na forma eletrônica não funcione, o mesmo poderá ser solicitado ao representante presente para que encaminhe de outra forma, sendo assim é necessário que o representante possua uma cópia do arquivo, como forma de agilizar o julgamento da Pregoeira.

#### **MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR**



Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será <u>emitida pelo Programa</u> <u>Especifico do Município.</u> Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

- 6.3 Deverá constar na proposta de preços:
  - a) especificação dos serviços cotados;
  - b) preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor unitário e valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
  - c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
  - d) A solicitação dos serviços objeto desta licitação será de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes desta Prefeitura Municipal, a empresa deverá prestar os serviços solicitados em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município;
  - e) nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.
- **Nota 1:** O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR, ou através do site do município, onde deverá ser enviado para o e-mail <u>licitacao@renascenca.pr.gov.br</u>, da ficha cadastral contido no Anexo IX preenchido.
- 6.4 NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 6.5 NÃO SERÃO ADMITIDOS VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO ESTIMADO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 6.6 A apresentação da proposta implicara na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



- 6.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.8 Consideram-se exigências essenciais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, identificados conforme segue:

## RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

**ABERTURA:** 

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MÁQUINAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.

7.2. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

### 7.2.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- 7.2.1.1. No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 7.2.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.

### 7.2.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

A documentação relativa á Regularidade Fiscal consistirá, em:

- 7.2.2.1. Prova de inscrição no <u>Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ</u>;
  - 7.2.2.2. Prova de inscrição no <u>Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal</u>, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
    - 7.2.2.2.1. Quando o objeto da licitação tratar-se de Serviços deverá ser apresentado a Certidão **ISS** junto ao município; Quando tratar-se de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ou comprovante de cadastro **ICMS** junto ao Estado
  - 7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - 7.2.2.4. Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u> do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 7.2.2.5. Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 7.2.2.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o <u>Fundo de Garantia de</u> <u>Tempo de Serviço (FGTS);</u>
  - 7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</u>, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

#### 7.2.3. Declarações:

7.2.3.1. Declaração Unificada conforme ANEXO VI;

MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR



### 7.3 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

- 7.3.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, <u>ou</u> cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 7.3.2 Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.
- 7.3.3 Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.
- 7.3.4 Serão desclassificadas as empresas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.3.5 Consideram-se exigências essenciais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.
- 7.3.6 As micro empresas (ME) empresas de pequeno porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:
  - 7.3.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Conforme §1º Art. 43 da LC 123/2006.
  - 7.3.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Conforme §2º Art. 43 da LC 123/2006



### 8 – DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A sessão pública será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.
- 8.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 8.3 Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

### 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **9.1** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **9.2** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **9.3** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- **9.4** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **9.5** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 9.6- Cumprindo o item 9.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
  - a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
  - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
  - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



- **9.7** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- **9.8** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 9.9 O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- **9.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **9.11** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- **9.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- **9.13** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 9.14 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- **9.15** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **9.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- **9.17** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

#### **MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR**



- **9.18** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 9.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

### 10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- 10.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 10.2 Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;
- 10.3 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 10.4 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 11.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 11.2 Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.
- 11.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 11.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 11.5 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazêlo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo,



intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

- 11.6 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 11.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 11.8 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.
- 11.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
  - 12.1.1. Advertência;
  - 12.1.2. Multa, nos seguintes termos:
  - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
  - b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
  - c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;
  - 12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



- 12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **12.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 12.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### 13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 13.2. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério desta Administração, sob pena de decair o direito à contratação.
- 13.3. A ata firmada com a(s) licitante(s) fornecedor(as) observará a minuta do Anexo II, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 § 3º do Decreto 7.892/2013.
- 13.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 15.2. é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.
- 13.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 13.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

#### **MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR**



- 13.7. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 13.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 13.9. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sai compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 13.5. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

### 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 — As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

2678200282.028 Manutenção da Malha Viária

3.3.90.39.19.99 Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Desdobre: 9284

#### 15 - DOS PRAZOS:

### MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR



- 15.1 − O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.
- 15.2 O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual.

#### **16 – DO PAGAMENTO:**

- **16.1.** A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20° (vigésimo) dia subseqüente aos serviços prestados, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.
  - 16.1.1 A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA CNPJ nº 76.205.681/0001-96 Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro Renascença – PR CEP: 85.610-000

- 16.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devera passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico <u>almoxarifado@renascenca.pr.gov.br</u>.
- 16.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Compra e Venda.
- 16.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 16.5. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a Contratada encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período mínimo de 03 (três) meses dos serviços realizados, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

#### 17 – DO REAJUSTE

17.1. Durante a vigência da Ata/Contrato firmado, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

### MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR



### 18 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

18.1 – Anexo II deste Edital.

### 19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- **19.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **19.3.** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **19.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **19.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- **19.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- **19.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.renascenca.pr.gov.br;
- 19.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



- 19.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.
- **19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marmeleiro PR.
- **19.11.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.
- **19.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- **19.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Renascença, 01 de fevereiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** 

TIPO: MENOR PRECO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MÁQUINAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MÁQUINAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas:

#### 1. DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	400	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS EM GERAL		70.000,00
			TOTAL		70.000,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação dos serviços é necessária para a realização de manutenção da frota municipal de máquinas mantendo assim o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos mesmos.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO MÉDIO:** Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre 04 (quatro) orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que se encontram na fase interna do processo.

### 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS:

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



- 2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS, O SERVIÇO COMPREENDE: Montagem, reparo e ajuste de motores movidos a óleo diesel, desmontagem, reparo e ajuste de cubos de rodas, mangueiras hidráulicas, mangas de eixo de transmissão, bombas de água, correias, caixa de mudanças, freios, embreagem, rolamentos, retentores válvulas, diferencial, direção, engrenagens, cardã, caixa de direção, volante e outros.
- 3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS OBRIGAÇÕES, DA EXECUÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:
- 3.1. Após a realização dos serviços os veículos serão recebidos pelo responsável da frota municipal.
- 3.2. Os serviços à serem executados deverão ser de 1ª qualidade e deverão ser realizados nas dependências da empresa vencedora. Ou quando possível nas dependências da secretaria solicitante.
- 3.3. Após emitido a ordem de serviço a empresa vencedora terá o prazo máximo de trinta e seis horas para iniciar os serviços descritos, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa contratada.
- 3.4. Após a autorização para a prestação dos serviços emitido pelo representante da CONTRATANTE transmitida à empresa CONTRATADA por qualquer meio de comunicação, desde que assegurada sua veracidade e exatidão das informações (e-mail, fax, etc). O prazo limite para os serviços serem executados pela contratada será de até 5 (cinco) dias úteis.
  - 3.4.1. O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pela empresa contratada e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 3.5. A empresa contratada fica responsável pela busca e devolução dos maquinários no pátio da Garagem Municipal, Renascença/PR, de acordo com a ordem de serviços emitida pelo Departamento responsável.
- 3.6. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- 3.7. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.



- 3.8. Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.
- 3.9. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- 3.10. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- 3.11. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 3.12 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 3.13. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos inerentes a execução do objeto tais como: locomoção, fretes, encargos sociais, etc.
- 3.14. É vedado à empresa vencedora prestar serviços sem emissão de Autorização de Serviços expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;
- 3.15. É vedada a empresa vencedora interromper a prestação dos serviços por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 30 (trinta) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;
- 3.16. A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;



- 3.17. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;
- 3.18. É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 3.19. Todos os serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.20. Os serviços serão solicitados de forma fracionada em função das necessidades da CONTRATANTE.
- 3.21. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a Contratada encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período mínimo de 03 (três) meses dos serviços realizados, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 − Compete à Contratante:
  - 4.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
  - 4.1.2 esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
  - 4.2 manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Compete à Contratada:
  - 5.1.1 A Contratada se compromete a executar os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade e forma de execução, previstas no Anexo I deste edital;

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



- 5.1.2 A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
- 5.1.3 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.4 A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços a serem executados, verificando as condições de atendimento à proposta;
- 5.1.5 A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os serviços e fiscalizar a qualidade dos serviços fornecidos.



### ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

SERVIÇOS Nº  (Pregão Presencial Nº 008/2021 - PMR)  Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG nº/PR e CPF sob nº
Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o <b>MUNICÍPIO DE RENASCENÇA</b> , Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG nº/PR e CPF sob nº, Prefeito
o <b>MUNICÍPIO DE RENASCENÇA</b> , Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG nº/PR e CPF sob nº, Prefeito
Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua, Cidade de,
Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
2.1 Pelos serviços do objeto ora contratado, o <b>CONTRATANTE</b> pagará a <b>CONTRATADA</b> o valor total de R\$

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL UNIT	VL TOTAL

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **3.1.** A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20° (vigésimo) dia subseqüente aos serviços prestados, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.
  - 3.1.1 A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA CNPJ nº 76.205.681/0001-96 Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro Renascença – PR CEP: 85.610-000

- 3.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devera passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico <u>almoxarifado@renascenca.pr.gov.br</u>.
- 3.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Compra e Venda.
- 3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 3.5. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a Contratada encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período mínimo de 03 (três) meses dos serviços realizados, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.



### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1	Conforme discriminado a seguir:
>	

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual.

# CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS OBRIGAÇÕES, DA EXECUÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. Após a realização dos serviços os veículos serão recebidos pelo responsável da frota municipal.
- 6.2. Os serviços à serem executados deverão ser de 1ª qualidade e deverão ser realizados nas dependências da empresa vencedora. Ou quando possível nas dependências da secretaria solicitante.
- 6.3. Após emitido a ordem de serviço a empresa vencedora terá o prazo máximo de trinta e seis horas para iniciar os serviços descritos, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa contratada.
- 6.4. Após a autorização para a prestação dos serviços emitido pelo representante da CONTRATANTE transmitida à empresa CONTRATADA por qualquer meio de comunicação, desde que assegurada sua veracidade e exatidão das informações (e-mail, fax, etc). O prazo limite para os serviços serem executados pela contratada será de até 5 (cinco) dias úteis.
  - 6.4.1. O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pela empresa contratada e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 6.5. A empresa contratada fica responsável pela busca e devolução dos maquinários no pátio da Garagem Municipal, Renascença/PR, de acordo com a ordem de serviços emitida pelo Departamento responsável.
- 6.6. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



- 6.7. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.
- 6.8. Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.
- 6.9. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- 6.10. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- 6.11. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 6.12 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 6.13. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos inerentes a execução do objeto tais como: locomoção, fretes, encargos sociais, etc.
- 6.14. É vedado à empresa vencedora prestar serviços sem emissão de Autorização de Serviços expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;
- 6.15. É vedada a empresa vencedora interromper a prestação dos serviços por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 30 (trinta) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;



- 6.16. A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;
- 6.17. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;
- 6.18. É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 6.19. Todos os serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.20. Os serviços serão solicitados de forma fracionada em função das necessidades da CONTRATANTE.
- 6.21. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a Contratada encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período mínimo de 03 (três) meses dos serviços realizados, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Compete à Contratante:
  - 7.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 7.1.2 esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
- 7.2 manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Compete à Contratada:

#### **MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR**



- 8.1.1 A Contratada se compromete a executar os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade e forma de execução, previstas no Anexo I deste edital;
- 8.1.2 A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
- 8.1.3 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.4 A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços a serem executados, verificando as condições de atendimento à proposta;
- 8.1.5 A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os serviços e fiscalizar a qualidade dos serviços fornecidos.

# CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
  - 9.1.1. Advertência;
  - 9.1.2. Multa, nos seguintes termos:
  - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
  - b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
  - c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;



- 9.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **9.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- **9.3** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

# CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL, CONTROLADOR E FISCAL DO CONTRATO

Será responsável pelo contrato o Sr. Toninho Ismael Fill Controlador: Robson de Oliveira.

#### **MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR**



Fiscal: Mario Francisco dos Passos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença,	de	de 2021

### LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

	Contratada
Testemunhas:	



**EDITAL DE PREGÃO Nº** 008/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 012/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MÁQUINAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.

### ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2021 - PMR)

	Edito i Reservente iv (2002-021 11)	III)
credencia o Sr(a) prática de quaisquer atos relac rubricar toda a documentação	to representada por seu sócio-gerente/presi , conferindo-lhe todos os cionados com o Pregão Presencial nº XX/202 o e as propostas, emitir declarações, apreser s recursais, assinar atas e ofertar lances verb	poderes gerais necessários à 21 – PMR, especialmente os de ntar reclamações, impugnações
		(Local e Data)
	Assinatura do representante legal da licitante	
	Nome do representante legal da licitante	



EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MÁQUINAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2021 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº	(000), sediada (	(Endereço	Completo),	declara,	sob as	penas d	la Lei,
que cumpre plenamente os requisitos	s de habilitação	).					

(Local e Data)

\_\_\_\_\_

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** 

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MÁQUINAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2021 - PMR)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.
- () COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



Declara, ainda, que a	empresa está excluída	das vedações	constantes do	parágrafo 4°.	do artigo 3º	da Lei
Complementar no. 12	23, de 14 de dezembro	de 2006.				

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** 

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MÁQUINAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.

### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Pelo	presente	instrumento,	a	empresa	,	CNPJ	$n^{o}$	,	com	sede	na
		a	tra	vés de seu	representante lega	al infra-	assi	nado, que:			

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato \_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_, não são servidores do Município de Mandirituba, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a. E-mail:
b. Telefone: ( )
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
13) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 008/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
de 2021. Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### ANEXO VII – FICHA CADASTRAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

A empresa abaixo nominada informa que retirou no site do Município o Kit Proposta de Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema e emissão da proposta escrita, conforme exigido em edital.

Razão Social (Proponente):	CNPJ:
Inscrição Estadual:	Quadro Societário Nome Completo e CPF:
Nº do Registro na Junta Comercial:	Data do Registro:
End.:	E-mail:
Fone/Fax:	Local e Data:
Nome e CPF do Representante Legal:	

Carimbo e Assinatura.

#### Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do email: licitacao@renascenca.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

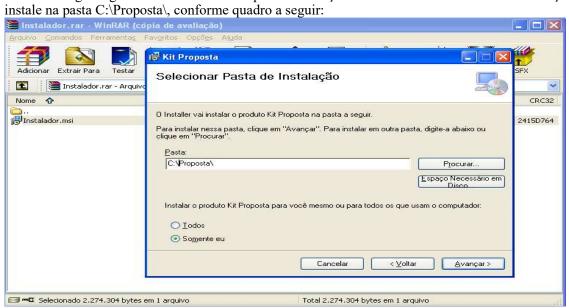


# ANEXO VIII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

**Passo 1** – Faça o download do ARQUIVO PROPOSTA que encontra-se disponível no site do município junto com o edital e salve no Disco C: da máquina.

**Passo 2** - Abra o arquivo <u>KITPROPOSTA.RAR</u> o qual encontra-se disponível para download através do link: http://www.renascenca.pr.gov.br/wp-

content/themes/ceicompm/download.php?f=aHR0cDovL3JlbmFzY2VuY2EucHIuZ292LmJyL3dwLWNvbnRlbnQvdXBsb2Fkcy8yMDE5LzAxL0xDX0tpdFByb3Bvc3RhXzUxOV8wMV8wMF8wMDAtMi56aXBkYXRlPTIwMTktMDgtMDg= ou no site do município em licitações modalidade: KIT PROPOSTA faça o download e



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

### Tela do Programa





- a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.
- b) Para não ocorrer erros o mais correto é desinstalar o antigo e instalar o novo.

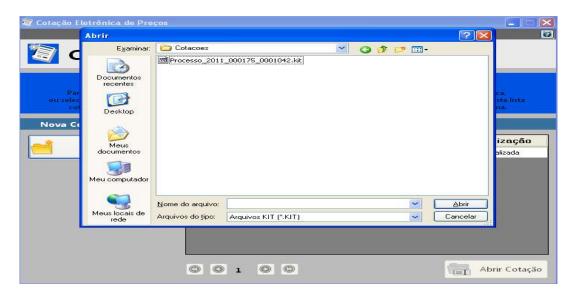
### 2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

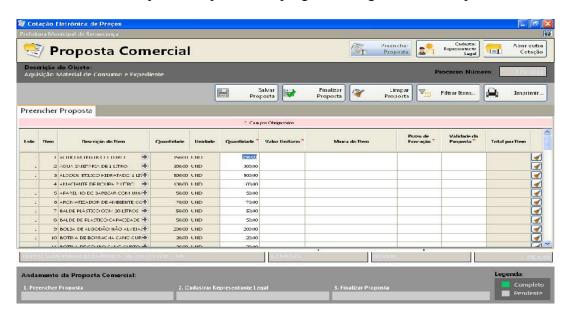
2.1 Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo\_2021\_" o qual encontra-se na pasta especifica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

### Tela do Programa





2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999.

### **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

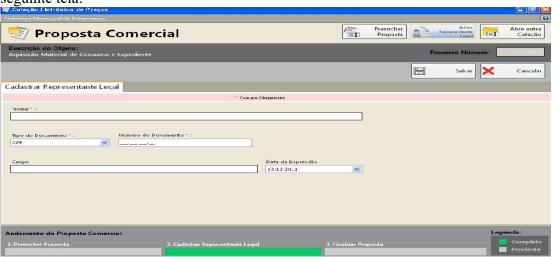


Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, <u>clique no botão Salvar Proposta</u>, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão <u>Editar Representante Legal</u> (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:



2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão <u>Salvar</u> e, logo após, no botão <u>Cancelar</u> para voltar ao quadro da proposta novamente.

### 3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

- 3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em <u>Finalizar Proposta.</u>
- 3.1.3 Aparecera a seguinte mensagem "Confirma a Finalização da Proposta?" clique em SIM. O programa apresentara a seguinte tela:





- 3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta especifica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.
- 3.3 No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura;
- 3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### **4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1°) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

- 2°) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.
- 3°) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO <u>KITPROPOSTA.RAR</u>, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



- 4°) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5°) CASO A EMPRESA NÃO QUEIRA COTAR TODOS OS ITENS NÃO DEVERÁ UTILIZAR-SE DO TAB PARA PASSAR OS ITENS, DEVENDO APENAS CLICAR NOS QUE POSSUI INTERESSE EM COTAR.